



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188  
CNPJ 36.350.312/0001-72  
[www.pmsdn.hpg.ig.com.br](http://www.pmsdn.hpg.ig.com.br)

**LEI Nº 412, DE 22 DE MARÇO DE 2006.**

**Concede gratificação especial de participação em Comissão de Licitação e de Pregão e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei n.º 210, de 3 de novembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 61.....

X. – gratificação especial de participação em Comissão de Licitação e de Pregão.

**Subseção IX**

**Da Gratificação Especial de Participação em Comissão de Licitação e Pregão**

Art. 75-A Aos presidentes e membros das comissões de licitações, aos pregoeiros, aos membros e a assessoria jurídica será atribuída uma gratificação especial, a ser paga mensalmente de R\$ 100,00 (Cento reais), reajustada anualmente.

§ 1º A gratificação prevista no *caput* deste artigo, será devida ao presidente e ao pregoeiro acrescida de 20% (vinte por cento).

§ 2º Para fins de remuneração da gratificação instituída neste artigo, o número de integrantes não poderá ser superior a cinco efetivos.

§ 3º O membro suplente somente receberá a gratificação quando formalmente designado para substituição durante o período de férias do membro efetivo da respectiva comissão.

§ 4º Os valores a que refere o *caput* deste artigo será do mesmo índice e época da atualização da Unidade Fiscal do Município, através de ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte – ES, 22 de março de 2006.

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 22/03/06 Dr
---

Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal